

# Jornal Oficial jardinopolis.sp.gov.br do município



**Prefeitura de  
Jardinópolis**

**Terça-feira, 08 de outubro de 2024**

Distribuição Eletrônica | Ano XXXIX | Edição nº 1495

Publicação Oficial da Prefeitura de Jardimópolis, conforme Lei Municipal n. 4.424, de 04 de julho de 2017

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	10
<b>Outros Atos</b> .....	21
CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes .....	23
<b>Licitações e Contratos</b> .....	25
Homologação / Adjudicação .....	25
Aviso de Licitação .....	25

### JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

O Jornal Oficial do Município, instituído pela  
Lei nº 4.424/17 é o órgão oficial de publicações do município.

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro  
Telefone: (16) 3690-2901  
[www.jardinopolis.sp.gov.br](http://www.jardinopolis.sp.gov.br)



## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Decretos



## Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

**D E C R E T O N.º 7324/2024**  
**=DE 07 DE OUTUBRO DE 2024=****“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO  
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DE LOTES  
“VILLAGGIO SÃO FRANCISCO IV”:::~::~:**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**CONSIDERANDO** os termos contidos no **Certificado GRAPROHAB Nº 300/2024**, de 03 de setembro de 2024, expedido pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais (GRAPROHAB), conferido pelo **Decreto Estadual nº 52.053**, de 13 de agosto de 2007, e de acordo com **Termo de Compromisso nº 300/2024**, expedida pela **SH – Secretaria de Habitação e CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo**, relativo ao empreendimento **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DE LOTES “VILLAGGIO SÃO FRANCISCO IV”**;

**D E C R E T A:**

**ARTIGO 1º.** Fica aprovado, por parte desta Prefeitura, nos termos do artigo 43, da Lei Municipal n.º 1067/80, de 01 de dezembro de 1980, com suas posteriores alterações, que dispõe sobre o parcelamento do solo neste município, bem como, as disposições contidas na Lei Complementar nº 01/2006, de 05 de outubro de 2006 que dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Jardinópolis, com as alterações através da **LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2014**, de 31 de março de 2014, bem como a **LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2022** de 06 de julho de 2022, denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DE LOTES “VILLAGGIO SÃO FRANCISCO IV”**, de propriedade de **AGROPECUÁRIA RASSI S/A**, localizado na **ESTRADA VICINAL AZIZ RASSI, LOTE 02, MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS, Estado de São Paulo.**

**§ ÚNICO.** Tratando-se de projeto de condomínio regido pela Lei Federal nº 4.591/64, não há exigência de caucionamento de lotes para garantia de implantação de obras de infraestrutura básica e melhoramentos públicos: rede de distribuição de água, rede coletora de esgoto, guias e sarjetas de concreto, pavimentação asfáltica, ficando estas obras sob a inteira responsabilidade de execução pelo empreendedor, no caso **AGROPECUÁRIA RASSI S/A**, CNPJ nº 47.046.891/0001-80.

**ARTIGO 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis, 07 de outubro de 2024.

PAULO JOSE  
BRIGLIADORI:0625799  
7801

Assinado de forma digital por  
PAULO JOSE  
BRIGLIADORI:06257997801  
Dados: 2024.10.07 15:58:57 -03'00'

**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 07 DE OUTUBRO DE 2024.

MARCIA APARECIDA  
RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por  
MARCIA APARECIDA  
RODRIGUES:03455623808  
Dados: 2024.10.07 16:10:33 -03'00'

**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**  
**Secretária da Prefeitura Municipal**

## MEMORIAL DESCRITIVO E JUSTIFICATIVO DE PARCELAMENTO DE SOLO PARA CONDOMÍNIO DE LOTES

### I. IDENTIFICAÇÃO

Nome Oficial do Empreendimento: Condomínio de Lotes "Villaggio São Francisco IV"  
Município: Jardimópolis – SP.  
Proprietário: Agropecuária Rassi S/A.  
Responsável Técnico pelo Projeto: Eng. Civil Flavio Antônio de Carvalho Zangrande  
CREA-SP Nº: 5069550934  
Área do Terreno: 39.536,83 m<sup>2</sup>  
Endereço do Terreno: Estrada Vicinal Aziz Rassi – Lote 02.  
Distância do centro do Município: 2,0 km  
Acessos Oficiais Principais: Estrada Vicinal Aziz Rassi.

### II. DESCRIÇÃO DA ÁREA DA GLEBA

As glebas, objeto deste projeto, não possui:

- Áreas Alagadiças, sujeitas a inundações;
- Áreas que tenham sido aterradas com materiais nocivos à saúde;
- Áreas que tenham declividade igual ou inferior a 0,5%;
- Áreas onde a poluição impeça condições sanitárias suportáveis;
- Vales secos;

O valor paisagístico natural é de vegetação rasteira.

A gleba não possui faixas de domínio correspondentes a rodovias, ferrovias, adutores, emissários de esgoto sanitário;

A gleba possui declividade predominantemente de 1,0% a 6,5%

Nas proximidades do empreendimento existe:

- Água Potável, através de redes de abastecimento de água na via existente.

### III. ESPECIFICAÇÃO DAS ÁREAS CONSTRUÍDAS PARA CONDOMÍNIOS

#### Quadro de Áreas - Condomínios

	Especificação	Área (m <sup>2</sup> )
1	Área total do terreno	39.536,83
2	Área total dos lotes condominiais (44 lotes)	16.150,52
2.1	Área total de uso comum	23.386,31
2.2	Área construída – uso comum	82,40

#### IV. INFRAESTRUTURA

Os serviços de Infraestrutura que farão parte do empreendimento:

- Sistema de Abastecimento de Água Potável:

Será de responsabilidade do empreendedor a implantação e execução das obras necessárias para o abastecimento e distribuição de água para o empreendimento

Será de responsabilidade do Condomínio a operação do sistema de abastecimento e distribuição de água potável após a implantação total do empreendimento.

- Sistema de Coleta, Afastamento, Tratamento e Disposição Final de Esgoto:

Será de responsabilidade do empreendedor a implantação e execução das obras necessárias para a implantação do sistema unitário de coleta, afastamento, tratamento e disposição final do esgoto do empreendimento

Será de responsabilidade do Condomínio a operação do sistema unitário de coleta, afastamento, tratamento e disposição final do esgoto do empreendimento após a implantação total do empreendimento.

- Rede de Distribuição de Energia Elétrica:

Será de responsabilidade do empreendedor a implantação e execução das obras necessárias para o fornecimento de energia elétrica do empreendimento

Será de responsabilidade da concessionária CPFL – Companhia Paulista de Força e Luz a operação deste sistema.

- Sistema de Coleta e Destinação Final do Lixo:

Será de responsabilidade da Prefeitura Municipal a coleta e destinação final do lixo domiciliar, com periodicidade de no mínimo 03 (três) vezes por semana e destinação final em aterro sanitário licenciado pela CETESB-SP.

- Sistema de Drenagem:

Será de responsabilidade do empreendedor a implantação e execução das obras necessárias para solução da drenagem de águas pluviais do empreendimento.

Será de responsabilidade do Condomínio a manutenção do sistema após a implantação total do empreendimento.

- Guias, Sarjetas e Pavimentação:

Será de responsabilidade do empreendedor a execução das obras necessárias para implantação de guias, sarjetas e pavimentação do empreendimento.

Será de responsabilidade do Condomínio a manutenção após a implantação total do empreendimento.

- Acessibilidade:

Será de responsabilidade do empreendedor a execução das obras necessárias para implantação de acessibilidade do empreendimento.

Será de responsabilidade do Condomínio a manutenção após a implantação total do empreendimento.



- Arborização:

    Será de responsabilidade do empreendedor a implantação da arborização conforme projeto.

    Será de responsabilidade do Condomínio a manutenção após a implantação total do empreendimento.

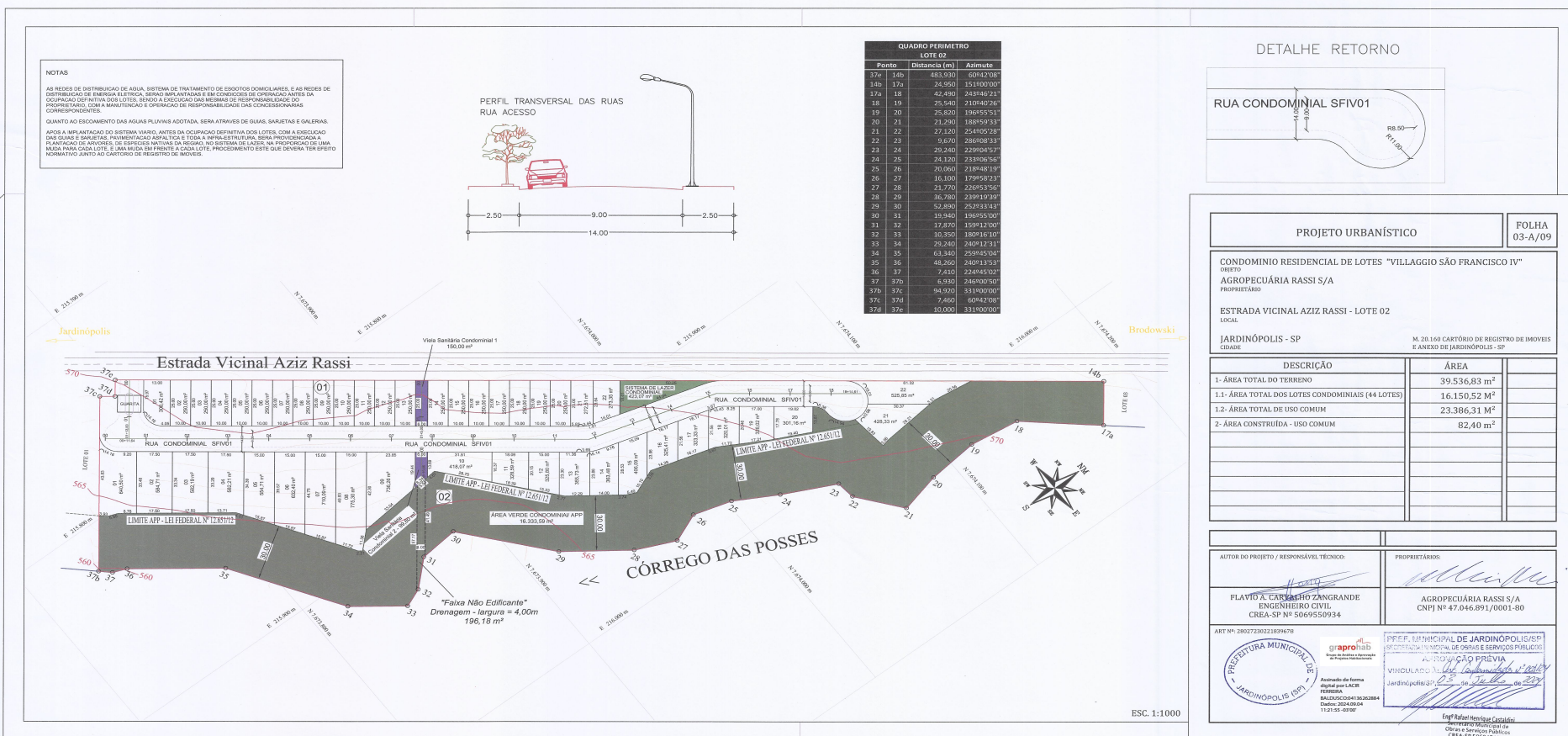
Jardinópolis, Julho de 2024.

**Agropecuária Rassi S/A**  
Willian Rassi  
CPF nº 289.763.128-72

**Flavio Antônio de Carvalho Zangrande**  
Engenheiro Civil  
Crea-SP nº 5069550934  
ART nº 28027230221839678



Assinado de forma digital  
por LACIR FERREIRA  
BALDUSCO:04136262884  
Dados: 2024.09.04  
11:20:59 -03'00'



26/09/2024, 16:04

SEI/GESP - 0038653531 - Certificado



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação**  
**Protocolo Graprohab**

**CERTIFICADO****GRAPROHAB Nº 300/2024**

O GRUPO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Estadual 66.960, de 08 de julho de 2.022, expede o presente Certificado de Aprovação de Projeto Habitacional, bem como Termo de Compromisso conforme o disposto no Artigo 9, § 5º do referido Decreto, com base no que consta no Processo SEI 013.00002093/2024-71, Protocolo GRAPROHAB nº 19.177:

Proprietário: **AGROPECUÁRIA RASSI S/A**Endereço: **ESTRADA VICINAL AZIZ RASSI, KM 1,5 – SALA 01 – ZONA RURAL – JARDINÓPOLIS – SP.**Empreendimento: **CONDOMÍNIO DE LOTES “VILLAGGIO SÃO FRANCISCO IV”**Localização: **ESTRADA VICINAL AZIZ RASSI – LOTE 02 – JARDINÓPOLIS – SP.**ÁREAS (m<sup>2</sup>):

Especificações	Áreas (m <sup>2</sup> )
<b>1. Área Total de Terreno</b>	<b>39.536,83</b>
<b>1.1 Áreas Total dos Lotes Condominiais (44)</b>	<b>16.150,52</b>
<b>1.2 Área Total de Uso Comum</b>	<b>23.386,31</b>
<b>2. Área Construída - Uso Comum</b>	<b>82,40</b>

O presente Certificado, emitido no âmbito de competência do GRAPROHAB, não implica no reconhecimento de propriedade do terreno, nem exime o interessado do atendimento as demais disposições da legislação vigente, e somente terá validade se acompanhado de uma via do Projeto, folha 03-A/09 e Memorial Descritivo assinados. Este certificado tem validade de 04 anos contados da data de sua aprovação.

São Paulo, 03 de setembro de 2.024.

LACIR FERREIRA BALDUSCO  
Presidente do GRAPROHAB

Documento assinado eletronicamente por **Lacir Ferreira Baldusco, Presidente do GRAPROHAB**, em 11/09/2024, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0038653531** e o código CRC **676E6213**.

26/09/2024, 16:04

SEI/GESP - 0038657187 - Termo



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação**  
**Protocolo Graprohhab**

**TERMO**

**TERMO DE COMPROMISSO Nº 300/2024**

O presente Termo de Compromisso é parte integrante do Certificado de Aprovação nº 300/2024 relativo ao Processo SEI 013.00002093/2024-71, Protocolo GRAPROHAB 19.177, aprovado em 03 de setembro de 2024, conforme o disposto no Artigo 9, § 5º do Decreto nº 66.960/22. O proprietário e o responsável técnico do empreendimento em questão tomam ciência da obrigatoriedade de cumprimento das condicionantes emitidas pelos órgãos, conforme segue:

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO (SDUH)** – Tendo em vista que o Projeto de Implantação do Condomínio está sendo aprovado por esta SDUH com base na Lei Federal nº 4.591/64, fica a Prefeitura do Município de Jardinópolis, bem como o Cartório de Registro de Imóveis, cientes de que qualquer alteração na área do terreno deverá ser precedida da aprovação junto aos Órgãos competentes. Será de responsabilidade do Cartório de Registro de Imóveis a conferência final dos dados constantes no quadro de áreas acima (que é o quadro de áreas indicado na planta aprovada por esta SDUH), antes do registro do empreendimento. Tendo em vista que o Projeto de Implantação do Condomínio é composto pelo Projeto Urbanístico do Condomínio, Projeto de Terraplenagem e Projeto de Drenagem que são interdependentes desde os estudos iniciais até a concepção final, é necessário que estes três projetos sejam aprovados pela Prefeitura Municipal. Deve ser observado que a rede de drenagem do condomínio vai interferir na drenagem pública externa ao condomínio e as vias de circulação internas do condomínio (que dependem do projeto de terraplenagem) vão alterar e interferir no tráfego do viário público, vizinho ao condomínio.

Representantes

Luiz Claudio Pettian

Andre Garcia Martin

**COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (CETESB)** – O empreendedor, Agropecuária Rassi S/A, responsável pelo “Condomínio Residencial de Lotes “Villagio São Francisco IV”, deverá implantar o sistema de abastecimento de água e o sistema de esgotamento sanitário de acordo com as diretrizes da Prefeitura Municipal de Jardinópolis. O Empreendedor deverá implantar a unidade de tratamento individual em cada lote, assim como instruir e constar, em cada contrato de venda dos lotes, as obrigações dos proprietários em efetuar as manutenções, limpezas, destinações dos efluentes tratados e dos lodos gerados, de acordo com as instruções do fornecedor dos biodigestores Fortlev e do Departamento de Água e Esgotos da Prefeitura Municipal de Jardinópolis, que tem obrigação de definir as diretrizes operacionais dos biodigestores. As referidas obras deverão estar em condições de operação por ocasião da ocupação das unidades habitacionais. O sistema de drenagem deverá ser implantado de acordo com a aprovação da Prefeitura Municipal de Jardinópolis. Os resíduos sólidos domésticos gerados no loteamento deverão ser adequadamente dispostos a fim de evitar problemas relativos à poluição ambiental. Previamente à averbação do condomínio, firmar, junto à CETESB, Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental para execução do reflorestamento nos Sistemas de Lazer e da Área Verde/APP, conforme projeto apresentado. A arborização das vias deve seguir diretrizes municipais. A análise e aprovação no âmbito da CETESB refere-se à Licença Prévia e à Licença de Instalação. O presente empreendimento deverá ter suas obras de implantação iniciadas em um prazo máximo de 04 (quatro) anos constados a partir da data da emissão do Certificado, sob pena de caducidade da aprovação, conforme o disposto no artigo 10, do Decreto Estadual nº 66.960/2022; Após a implantação da infraestrutura e antes da ocupação do empreendimento, o interessado deverá requerer a Licença de Operação à CETESB, conforme disposto no Artigo 58-A, inciso III do Regulamento da Lei Estadual nº 997/76, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.468/76 e suas alterações. **A retirada do Certificado no GRAPROHAB está condicionada à entrega, por parte do representante legal, de uma via do Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental – TCRA, da Planta Urbanística Ambiental aprovada e da Autorização, quando necessárias.** Apresentar Ofício ou Termo de Referência Específico - TRE com a anuência do IPHAN para emissão da LO.

Representantes

Jadna Beltrame Lemos

Célia Regina B. Palis Poeta

26/09/2024, 16:04

SEI/GESP - 0038657187 - Termo

Nada mais,

Proprietário

Agropecuária Rassi S/A

CNPJ: 47.046.891/0001-80

Responsável Técnico

Flavio Antônio de Carvalho Zangrande

CREA: 506.955.093-4



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Claudio Pettian, Prestador de Serviços**, em 03/09/2024, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jadna Beltrame Lemos, Gerente de Setor**, em 09/09/2024, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAM RASSI, Usuário Externo**, em 24/09/2024, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO ANTONIO DE CARVALHO ZANGRANDE, Usuário Externo**, em 24/09/2024, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0038657187** e o código CRC **9073C41E**.



## Portarias



TERRA DA MANGA

**Prefeitura Municipal de Jardinópolis**

ESTADO DE SÃO PAULO

**P O R T A R I A N.º 555/2024**  
**=De 07 de Outubro de 2024=**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **CONSIDERANDO** a aprovação no **PROCESSO SELETIVO nº 03/2024**, aberto por esta Municipalidade através do **Decreto Municipal nº 7219/2024, de 08/05/2024, devidamente homologado pelo Decreto Municipal n.º 7232/2024, de 24/05/2024**, destinado ao preenchimento de vagas para atender necessidade emergencial e temporária nas funções de **ENFERMEIRO II E TÉCNICO DE ENFERMAGEM II, atuando na área da saúde**, **CONSIDERANDO**, ainda, o disposto na Lei Municipal n.º 3066/05, de 13/05/05, com suas posteriores alterações,

R  
E  
S  
O  
L  
V

E: **contratar**, com remuneração mensal fixada por Lei, sob regime da Lei Municipal 3066/05, com suas posteriores alterações, **por prazo determinado de (12) meses**, podendo ser prorrogado por igual período, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na área da saúde, e cujo provimento efetivo do referido cargo será mediante realização de Concurso Público, a saber:

NOME	CARGO	A PARTIR DE:	CLASSIFICAÇÃO
CLAUDIA RODRIGUES DE MORAES GERALDO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM II	08/10/2024	24º lugar

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 07 de outubro de 2024.

PAULO JOSE  
BRIGLIADORI:06257997801

Assinado de forma digital por PAULO  
JOSE BRIGLIADORI:06257997801  
Dados: 2024.10.07 16:00:20 -03'00'

**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 07 DE OUTUBRO DE 2024.

MARCIA APARECIDA  
RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por  
MARCIA APARECIDA  
RODRIGUES:03455623808  
Dados: 2024.10.07 16:09:52 -03'00'

**MARCIA APARECIDA RODRIGUES**  
**Secretária da Prefeitura Municipal**



# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

## **P O R T A R I A**      **N.º 556/2024** **=De 07 de Outubro de 2024=**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R  
E  
S  
O  
L  
V

E: **exonerar, a pedido**, o servidor abaixo mencionado, **sem cumprimento do aviso prévio**, conforme Requerimento protocolado sob n.º 5.108/2024:

Nome	<b>TIAGO GONCALVES SILVA</b>
Função	<b>MOTORISTA DE AMBULÂNCIA</b>
Exoneração A partir do dia	<b>07/10/2024</b>

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 07 de outubro de 2024.

PAULO JOSÉ

BRIGLIADORI:06257  
997801

Assinado de forma digital por  
PAULO JOSÉ  
BRIGLIADORI:06257997801  
Dados: 2024.10.07 16:01:02  
-03'00'

**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 07 DE OUTUBRO DE 2024.

MARCIA APARECIDA

RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por  
MARCIA APARECIDA  
RODRIGUES:03455623808  
Dados: 2024.10.07 16:10:12 -03'00'

**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**  
**Secretária da Prefeitura Municipal**



# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

## **P O R T A R I A** **N.º 557/24** **=De 07 de OUTUBRO de 2024=**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**CONSIDERANDO** a necessidade de se efetuar a constituição de uma COMISSÃO DE AVALIAÇÃO do imóvel urbano de propriedade da empresa **Agropecuária Rassi S/A - Matrícula: nº 20.160 - Local: Estrada Vicinal Aziz Rassi Lote 02**, área objeto da implantação do Condomínio Residencial de Lotes "Villaggio São Francisco IV", Certidão de Diretrizes Urbanísticas nº 009, de 11 de julho de 2019, com a finalidade de avaliar o valor final de mercado de uma área de 3.953,68m<sup>2</sup> equivalente a 10% da área total do empreendimento,

**R  
E  
S  
O  
L  
V**

**E:** nomear os seguintes membros, para comporem a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO do imóvel acima referenciado, a saber:

- 1. LLB NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA ME - CRECI-J 27968**
- 2. CYNIR SAUD NETO – CRECI 126087-F**
- 3. FRANÇA E FRANÇA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME – CRECI 33187-J**

**Referida Comissão deverá apresentar no prazo de até cinco (5) dias, laudo circunstanciado de seu trabalho, cujos serviços serão remunerados, pelo valor correspondente a R\$ 882,63 e correrão por conta de verba própria constante do orçamento municipal vigente, suplementada se necessário for.**

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR COMPETENTE PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.**

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 07 de outubro de 2024.

PAULO JOSE  
BRIGLIADORI:0625799780  
1

Assinado de forma digital por  
PAULO JOSE  
BRIGLIADORI:06257997801  
Dados: 2024.10.07 16:01:51 -03'00'

**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**  
**Prefeito Municipal**

**PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 07 DE OUTUBRO DE 2024.**

MARCIA APARECIDA  
RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por MARCIA  
APARECIDA RODRIGUES:03455623808  
Dados: 2024.10.07 16:09:25 -03'00'

**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**  
**Secretária da Prefeitura Municipal**



# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

## **P O R T A R I A                    N.º 558/2024** **=De 07 de Outubro de 2024=**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Memorando sob n.º 19.279/2024;

R  
E  
S  
O  
L  
V

E: **revogar**, a partir desta data, a Portaria Municipal n.º 337, de 28 de junho de 2024, que nomeou para o **cargo em comissão** o Sr. **GIOVANI VALDES DIAS**, como **GESTOR DO MERCADO MUNICIPAL E GALPÃO DE AGRONEGÓCIOS-SEAMA**.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR COMPETENTE PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 07 de outubro de 2024.

PAULO JOSE  
BRIGLIADORI:06257997  
801

Assinado de forma digital por  
PAULO JOSE  
BRIGLIADORI:06257997801  
Dados: 2024.10.07 17:08:14 -03'00'

**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 07 DE OUTUBRO DE 2024.

MARCIA APARECIDA  
RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por  
MARCIA APARECIDA  
RODRIGUES:03455623808  
Dados: 2024.10.07 17:19:38 -03'00'

**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**  
**Secretária da Prefeitura Municipal**



# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

## **P O R T A R I A** **N.º 559/2024** **=De 07 de Outubro de 2024=**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**CONSIDERANDO** a necessidade de se prover o cargo de **GESTOR DO MERCADO MUNICIPAL E GALPÃO DE AGRONEGÓCIOS=SEAMA**, para melhor desenvolvimento dos serviços administrativos afetos à mencionada função, e tendo em vista, por outro lado o disposto no artigo 37, inciso II (parte final) da Constituição Federal, bem assim as normas contidas na Lei Municipal de n.º 1702/93, com suas posteriores alterações;

R  
E  
S  
O  
L  
V

**E: nomear, a partir de 08/10/2024**, e nos termos das disposições acima referenciadas, o **Sr. RODRIGO RODRIGUES DOS REIS**, para as funções de **GESTOR DO MERCADO MUNICIPAL E GALPÃO DE AGRONEGÓCIOS=SEAMA**, cargo de provimento em comissão, regido pelos Estatutos dos Servidores Públicos Municipais e com vencimentos mensais fixados em Lei, correndo as despesas por conta de verba própria do orçamento municipal vigente.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRE-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 07 de outubro de 2024.

PAULO JOSE

BRIGLIADORI:06257997801  
801

Assinado de forma digital por  
PAULO JOSE  
BRIGLIADORI:06257997801  
Dados: 2024.10.07 17:08:55 -03'00'

**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 07 DE OUTUBRO DE 2024.

MARCIA APARECIDA  
RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por  
MARCIA APARECIDA  
RODRIGUES:03455623808  
Dados: 2024.10.07 17:18:27 -03'00'

**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**  
**Secretária da Prefeitura Municipal**



# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

## **P O R T A R I A**      **N.º 560/2024** **=De 07 de Outubro de 2024=**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Memorando sob nº 19.279 /2024;

R  
E  
S  
O  
L  
V

E: **revogar**, a partir desta data, a Portaria Municipal n.º 172, de 04 de abril de 2024, que nomeou para o cargo em comissão o **Sr. JULIO PEDRO LEMES FILHO**, nas funções de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER – SEMEL**.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. AO SETOR COMPETENTE PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 07 de outubro de 2024.

PAULO JOSE  
BRIGLIADORI:06257  
997801

Assinado de forma digital por  
PAULO JOSE  
BRIGLIADORI:06257997801  
Dados: 2024.10.07 17:09:32  
-03'00'

**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 07 DE OUTUBRO DE 2024.

MARCIA APARECIDA  
RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por  
MARCIA APARECIDA  
RODRIGUES:03455623808  
Dados: 2024.10.07 17:19:16 -03'00'

**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**  
**Secretária da Prefeitura Municipal**



# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

## **P O R T A R I A** **N.º 561/2024** **=De 07 de Outubro de 2024=**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**CONSIDERANDO** a necessidade de se prover o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER=SEMEL**, para melhor desenvolvimento dos serviços administrativos afetos à mencionada função, e tendo em vista, por outro lado o disposto no artigo 37, inciso II (parte final) da Constituição Federal, bem assim as normas contidas na Lei Municipal de n.º 1702/93, com as suas alterações posteriores;

R  
E  
S  
O  
L  
V

**E: nomear, a partir de 08/10/2024**, e nos termos das disposições acima referenciadas, o Sr. **ANDRÉ LUIZ ZANATA**, para as funções de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER=SEMEL**, cargo de provimento em comissão, regido pelos Estatutos dos Servidores Públicos Municipais e com vencimentos mensais fixados em Lei, correndo as despesas por conta de verba própria do orçamento municipal vigente.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 07 de outubro de 2024.

PAULO JOSE  
BRIGLIADORI:062579978  
01

Assinado de forma digital por  
PAULO JOSE  
BRIGLIADORI:06257997801  
Dados: 2024.10.07 17:10:05 -03'00'

**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 07 DE OUTUBRO DE 2024.

MARCIA APARECIDA  
RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por MARCIA  
APARECIDA RODRIGUES:03455623808  
Dados: 2024.10.07 17:20:03 -03'00'

**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**  
**Secretária da Prefeitura Municipal**



# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

## **P O R T A R I A                    N.º 562/2024** **=De 07 de Outubro de 2024=**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Memorando sob n.º 19.279/2024;

R  
E  
S  
O  
L  
V

E: **exonerar**, a partir de 07/10/2024, a **Srª. RENATA APARECIDA CARVALHO DIAS**, das funções de **CHEFE DO SETOR DE ESPORTE E LAZER - SEMEL**, cargo de provimento em comissão, nomeado através da Portaria Municipal n.º 178, de 05 de abril de 2024; voltando, a mesma, ao exercício no cargo efetivo de serviços gerais.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR COMPETENTE PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 07 de outubro de 2024.

PAULO JOSE

BRIGLIADORI:0625799

7801

Assinado de forma digital por

PAULO JOSE

BRIGLIADORI:06257997801

Dados: 2024.10.07 17:10:59 -03'00'

**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 07 DE OUTUBRO DE 2024.

MARCIA APARECIDA

RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por MARCIA

APARECIDA RODRIGUES:03455623808

Dados: 2024.10.07 17:21:04 -03'00'

**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**  
**Secretária da Prefeitura Municipal**



# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

## **P O R T A R I A** **N.º 563/2024** **=De 07 de Outubro de 2024=**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**CONSIDERANDO** a necessidade de se prover o cargo de **CHEFE DO SETOR DE ESPORTES E LAZER=SEMEL**, para melhor desenvolvimento dos serviços administrativos afetos à mencionada função, e tendo em vista, por outro lado o disposto no artigo 37, inciso II (parte final) da Constituição Federal, bem assim as normas contidas na Lei Municipal de n.º 1702/93, com as suas alterações posteriores;

R  
E  
S  
O  
L  
V

**E: nomear, a partir desta data**, e nos termos das disposições acima referenciadas, o **Sr. JULIO PEDRO LEMES FILHO**, para as funções de **CHEFE DO SETOR DE ESPORTES E LAZER=SEMEL**, cargo de provimento em comissão, regido pelos Estatutos dos Servidores Públicos Municipais e com vencimentos mensais fixados em Lei, correndo as despesas por conta de verba própria do orçamento municipal vigente.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 07 de outubro de 2024.

PAULO JOSE  
BRIGLIADORI:062579978  
01

Assinado de forma digital por  
PAULO JOSE  
BRIGLIADORI:06257997801  
Dados: 2024.10.07 17:13:50 -03'00'

**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 07 DE OUTUBRO DE 2024.

MARCIA APARECIDA  
RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por MARCIA  
APARECIDA RODRIGUES:03455623808  
Dados: 2024.10.07 17:20:42 -03'00'

**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**  
**Secretária da Prefeitura Municipal**



# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

## **P O R T A R I A**      **N.º 564/2024** **=De 07 de Outubro de 2024=**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Memorando sob n.º 19.279/2024;

R  
E  
S  
O  
L  
V

E: **revogar**, a partir desta data, a Portaria Municipal n.º 348, de 01 de julho de 2024, que nomeou para o **cargo em comissão** o Sr. **PAULO ROBERTO DE JESUS**, como **CHEFE DE SEGURANÇA-SENJUR**.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR COMPETENTE PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 07 de outubro de 2024.

PAULO JOSE  
BRIGLIADORI:062  
57997801

Assinado de forma digital por  
PAULO JOSE  
BRIGLIADORI:06257997801  
Dados: 2024.10.07 17:12:14  
-03'00'

**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 07 DE OUTUBRO DE 2024.

MARCIA APARECIDA  
RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por  
MARCIA APARECIDA  
RODRIGUES:03455623808  
Dados: 2024.10.07 17:20:24 -03'00'

**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**  
**Secretária da Prefeitura Municipal**



# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

## **P O R T A R I A**      **N.º 565/2024** **=De 07 de Outubro de 2024=**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**CONSIDERANDO** a necessidade de se prover o cargo de **CHEFE DE SEGURANÇA=SENJUR**, para melhor desenvolvimento dos serviços administrativos afetos à mencionada função, e tendo em vista, por outro lado o disposto no artigo 37, inciso II (parte final) da Constituição Federal, bem assim as normas contidas na Lei Municipal de n.º 1702/93, com suas posteriores alterações;

R  
E  
S  
O  
L  
V

E: **nomear, a partir do dia 08/10/2024**, e nos termos das disposições acima referenciadas: **Sr. JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS JUNIOR**, para as funções de **CHEFE DE SEGURANÇA=SENJUR**, cargo de provimento em comissão, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e com vencimentos mensais fixados em Lei, correndo as despesas por conta de verba própria do orçamento municipal vigente.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRE-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 07 de outubro de 2024.

PAULO JOSE  
BRIGLIADORI:06257997  
801

Assinado de forma digital por  
PAULO JOSE  
BRIGLIADORI:06257997801  
Dados: 2024.10.07 17:12:56 -03'00'

**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 07 DE OUTUBRO DE 2024.

MARCIA APARECIDA  
RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por MARCIA  
APARECIDA RODRIGUES:03455623808  
Dados: 2024.10.07 17:21:24 -03'00'

**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**  
**Secretaria da Prefeitura Municipal**



## Outros Atos

**Prefeitura Municipal de Jardinópolis**

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

ATO N.º 1

Jardinópolis, 7 de outubro de 2024.

TERMO DE APROVAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE –  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2016

O Prefeito Municipal de Jardinópolis – SP, nos usos de suas atribuições, torna público que em conformidade com o Decreto nº 5445/2016 de 25 de julho de 2016 e diante do conteúdo exposto, conclui que a Proposta de Manifestação de Interesse entregue pela GS Inima Brasil Ltda, encontra-se de acordo com todas as premissas, sendo aprovada pela Prefeitura.

**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

ATO n.º 02/2024

Jardinópolis, 7 de outubro de 2024

**REF.: Solicitação de Atualização do PMI – Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário**

*Prezados Senhores;*

Tendo em vista o estudo apresentado por V.Sas. relativo ao Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) para a implementação de melhorias nos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário em nosso município, cumpre-nos informar a necessidade de uma atualização do referido estudo.

Esta atualização é necessária para adequação aos parâmetros estabelecidos pela Nova Lei de Licitações (Lei. Nº 14.133, de 01 de abril de 2021), que entrou em vigor. A legislação recente impõe novos padrões e diretrizes que devem ser observados para garantir a eficácia e a sustentabilidade dos projetos em questão.

Solicitamos, portanto que a empresa GS Inima Brasil se manifeste no interesse em atualizar os estudos, caso manifeste pelo interesse, referida atualização deverá ocorrer no prazo de 30 dias.

Salientamos a importância desta atualização para a continuidade e sucesso das melhorias propostas para o abastecimento de água e esgotamento sanitário em Jardinópolis.

Agradecemos antecipadamente pelo atendimento a esta solicitação e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Na expectativa de um retorno favorável, apresentamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**  
Prefeito  
Jardinópolis-SP

Ao Presente

**GS Inima Brasil Brasil Ltda.**

Rua Joaquim Florino, 913 – 6º Andar – Itaim Bibi

CEP: 04534-013 – SÃO PAULO-SP

(16) 3690-2912/ 3690-2943

Praça Dr. Mário Lins nº 150 – 14.680-000 – Jardinópolis/SP

[www.jardinopolis.sp.gov.br](http://www.jardinopolis.sp.gov.br)

[gabinete@jardinopolis.sp.gov.br](mailto:gabinete@jardinopolis.sp.gov.br)

## CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes

**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO MUNICIPAL INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTE E ASSÉDIO – CIPA****29/08/2024**

Aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, às dez horas, na Biblioteca Municipal, situada na Rua Domiciano Alves de Rezende, número seiscentos e sessenta e seis, ocorreu a reunião mensal da Comissão Interna de Prevenção de Acidente e Assédio – CIPA –, tendo presentes os membros Alda Mariana da Cruz de Oliveira, Ângela Ribeiro Arango, Arthur Trinca Severino, Eliana da Silva Santos, Fabiana Aparecida de Almeida, Jair Bérghamo e Renato Iezzi. Cumprimentando os presentes, o presidente Renato Iezzi deu início à reunião informando que a ata do mês passado, contendo as demandas do Posto de Saúde – Vila Paulista, localizado na Rua Amador Bueno, nº 469, foi encaminhada à Secretária de Saúde. Lembrou que havia armários e mesa quebrados, com risco de queda, falta de computador para uma servidora, e disse que o piso quebrado e em desnível já foi momentaneamente corrigido. O Sr. Arthur, arquiteto da Secretaria de Obras, informou que existe um projeto para reforma e ampliação do espaço. Um dos membros mencionou que o piso da Creche *Neila* continua soltando o restimento e solicitou reparo. Informou também que a E.M.E.I *Pingo de Gente*, recém reformada, também apresenta sinais de “descolamento” do piso. O Sr. Arthur prontamente se manifestou e disse que vai entrar em contato com a empresa *Enge Reis*, responsável pela licitação da reforma da referida escola para verificar a possibilidade de reparo. Em seguida, o Sr. Renato solicitou que o Sr. Arthur falasse um pouco a respeito do processo de obtenção de AVCB, para que os membros da CIPA fiquem a par dos acontecimentos. O Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) é um documento oficial emitido pelo Corpo de Bombeiros que atesta a conformidade de uma edificação ou estabelecimento com as normas de segurança contra incêndios e pânico. O AVCB é obtido após uma vistoria técnica dos bombeiros, que verificam a presença e o funcionamento adequado de medidas preventivas como extintores, sinalização de emergência, sistemas de alarme, saídas de emergência, entre outros. O documento é essencial para garantir a segurança dos ocupantes e pode ser exigido para o funcionamento de diversos tipos de estabelecimentos. A validade do AVCB varia conforme o tipo de edificação e deve ser renovada periodicamente. Para a obtenção deste documento, os Srs. Arthur Trinca e Sr. Renato Iezzi realizaram vistorias em todas as unidades de saúde e educacionais, com o objetivo de levantar as informações atuais e identificar as necessidades de adequação dos estabelecimentos. Foram elaboradas plantas baixas e memoriais de custos para as adequações necessárias, incluindo a recarga dos extintores e a instalação de placas de emergência. Toda essa documentação foi encaminhada para a Secretaria de Planejamento e Administração para análise e abertura de licitação, visando à contratação de serviço especializado. Espera-se que o pregão seja realizado em breve. Os membros da CIPA foram informados também de que ontem, 28/08, houve um treinamento da Brigada de Incêndio no Paço Municipal como parte integrante da execução do Projeto de Segurança contra incêndio para obtenção do AVCB. O Sr. Renato, engenheiro do trabalho, prontificou-se a oferecer treinamento contra incêndio em todas as unidades escolares bastando, para isso, uma solicitação do diretor de escola. Uma vez que foi mencionada a brigada, o senhor



Renato, com a anuência de todos os membros, indicou o registro, nesta ata, de nossos agradecimentos a todos os participantes da Brigada de Incêndio Rural, que durante o final de semana trabalharam incansavelmente a fim de extinguir os focos de incêndio que se espalharam por toda a região. Nossos sinceros agradecimentos aos membros desta Brigada, por sua prontidão e efetividade no árduo trabalho desempenhado. Em seguida, a Sra. Alda Mariana externou duas solicitações que chegaram até ela: a possibilidade de efetuar compra de apoio ergonômico para pés e de se pensar, em um futuro próximo, na criação de uma sala de descanso para os funcionários do paço municipal, onde pudessem ficar após o almoço. O senhor Renato esclareceu que o apoio ergonômico foi inserido na licitação de EPIs, e que cinquenta unidades poderão ser adquiridas por meio de ata de registro de preços em breve. A sala de descanso é uma solicitação mais complexa, pois teria que ser instalada em todos os prédios municipais, e não temos espaço físico para tal. Sem mais a tratar, o senhor Renato deu por encerrada a reunião, cuja ata segue assinada pelos presentes. Jardinópolis, vinte e nove de agosto de dois mil e vinte e quatro.

**Licitações e Contratos****Homologação / Adjudicação****Prefeitura Municipal de Jardinópolis  
Departamento de Licitações  
Homologação**

Processo 120/2024 Pregão Eletrônico 43/2024 Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução de infraestrutura de rede de comunicação (cabeamento lógico), com fornecimento de materiais, para atender às necessidades do Pronto Atendimento Leni Balan Jacomini. A Prefeitura comunica a Adjudicação e a Homologação da licitação em epígrafe, ficando conforme segue: MICROSET TECNOLOGIA LTDA, valor global: R\$ 458.990,00. O vencedor fica convocado para assinatura do contrato no prazo de 5 dias. Informações poderão ser obtidas no endereço Praça Dr. Mario Lins, 150 e telefone 16.3690.2934

**Aviso de Licitação****Prefeitura Municipal de Jardinópolis  
Departamento de Licitações  
Abertura de Licitação**

Processo 124/2024 Concorrência 05/2024 Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma de Quadra Poliesportiva da EMEF Edda Saud Fregonesi. Data limite de cadastro das Propostas 18.11.2024 às 09:00 horas e disputa de lances às 09:30 horas. Informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico [concorrancia@jardinopolis.sp.gov.br](mailto:concorrancia@jardinopolis.sp.gov.br)

# EXPEDIENTE

## PREFEITO MUNICIPAL

Dr. Paulo José Brigliadori

## AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Robson Luiz Paim

## CULTURA E TURISMO

Murilo Aparecido da Silva

## OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rafael Henrique Castaldini

## EDUCAÇÃO

Elaine Cristina Rizzuto Cruz

## ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Jeffte Segatto de Sousa

## SAÚDE

Ivanice Maria Cestari Dandaró

## JURÍDICO

Dr. Denilson de Oliveira

## ASSISTÊNCIA SOCIAL

Tamyres Batista Dutra Silva

## FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fernando Antônio Teixeira Covas

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardinópolis — SP

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro

Telefone: (16) 3690-2901

[www.jardinopolis.sp.gov.br](http://www.jardinopolis.sp.gov.br)

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis)

## ESPORTE E LAZER

Julio Pedro Lemes Filho

## IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei nº 1.457/1989; alterada pela Lei nº 4.424/2017

## JORNALISTA RESPONSÁVEL

Renato de Almeida Gomes

MTB 0087724/SP